



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## LEI Nº 1.516 DE 18 DE MAIO DE 2018

**VALDIRDANTAS DE FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar verbas do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

### 2. Executivo

#### 2.1. Administração

010/2018 04.122.0003.2006.339093 restituição R\$ 17.500,00

#### 2.2 Educação e Cultura

020/2018 12.365.0004.2005.319011 pessoal civil R\$ 60.000,00

021/2018 12.365.0003.2005.319013 obrigação patronal R\$ 15.000,00

035/2018 12.361.0005.2006.319030 material de consumo R\$ 15.000,00

181/2018 12.361.0005.2006.449052 equip. mat. permanente R\$ 54.000,00

#### 2.5.Fundo Municipal de Saúde

087/2018 10.301.0010.2017.339039 outros serv. terceiros R\$ 55.000,00

**TOTAL R\$ 216.500,00**

**Artigo 2º** O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 54.000,00 convênio PAR, R\$ 55.000,00 convenio saúde e por superávit financeiro do exercício anterior o valor de R\$ 15.500,00, conta 6431 e o valor de R\$ 92.000,00 por conta da anulação total e ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
-------	---------------	-------------

### 2. Executivo

#### 2.1. Administração

013/2018	04.122.0003.2036.319011 pessoal civil	R\$ 92.000,00
----------	---------------------------------------	---------------



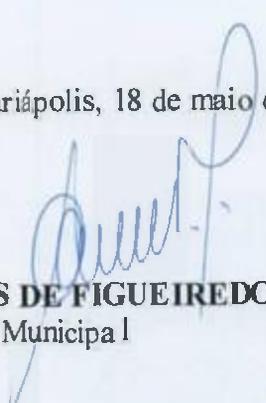
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 18 de maio de 2018.

  
**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

  
**TATIANE ALINE GUELSSI**  
Assessora Especial de Gabinete